

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

[Polícia Civil do Estado de Minas Gerais]

[Coordenação de Educação de Trânsito]

**PORTARIA Nº 1.109, DE 27 DE MAIO DE 2020**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS – DETRAN-MG, órgão executivo de trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XII, art. 22, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento e o Cronograma da **Premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais - 2020**, em sua 60ª edição, nos termos do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Kleyverson Rezende, Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais**, em 17/06/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **15410576** e o código CRC **25C97D17**.

Referência: Processo nº 1510.01.0077062/2020-60

SEI nº 15410576



Publicado no "Minas Gerais" do dia 19/06/2020 na pág 06

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Polícia Civil do Estado de Minas Gerais]

[Coordenação de Educação de Trânsito]

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.109/2020

### REGULAMENTO DA "PREMIAÇÃO MOTORISTA E MOTOCICLISTA PADRÃO DE MINAS GERAIS - 2020"

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Estimular atitudes responsáveis e posturas cidadãs na condução de veículos automotores, tendo como foco a valorização da vida;

1.2 Disseminar boas práticas na convivência diária no trânsito, concorrendo para o desenvolvimento de uma cultura de respeito às leis de trânsito;

1.3 Premiar condutores que tenham se destacado por atos meritórios e bons exemplos na direção de veículos.

#### 2. DOS PARTICIPANTES:

2.1 **Condutores de veículos automotores ou motocicletas**, em atividade profissional no Estado de Minas Gerais e que possuam, no mínimo, 03 (três) anos de habilitação nas categorias A, B, C, D ou E conduzindo veículos/motocicletas de:

- transporte escolar (mínimo D);
- táxi (mínimo B);
- transporte coletivo de passageiros urbano (mínimo D);
- transporte coletivo de passageiros metropolitano (mínimo D);
- transporte coletivo de passageiros rodoviário (mínimo D);
- transporte de carga (mínimo C);
- transporte de emergência hospitalar (mínimo B);
- transporte de pessoas ou cargas de órgãos públicos (mínimo B),
- transporte de pessoas (mototaxistas) ou cargas (motofretistas) (categoria A).

2.2 Cada participante poderá se inscrever em apenas um tipo de categoria, sendo este desclassificado pela não observância deste item.

#### 3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:

3.1 A Ficha de Inscrição e relação dos documentos estarão disponíveis no sítio (site) do DETRAN/MG [www.detran.mg.gov.br](http://www.detran.mg.gov.br), a partir de 20 de junho de 2020 até 25 de setembro de 2020, observados os seguintes procedimentos:

- Acessar o sítio (site) do DETRAN/MG e preencher corretamente todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição. As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, através do sítio (site) do DETRAN/MG.

- Encaminhar a Ficha de Inscrição e os seguintes documentos, para o e-mail [motoristapadiao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br](mailto:motoristapadiao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br):

a) carteira Nacional de Habilitação (frente e verso), anexando o histórico do prontuário, caso a mesma seja de outro Estado da Federação.

b) declaração do órgão municipal competente, onde se encontra legalizado na condição de condutor de veículo de táxi, transporte escolar, motofretista ou mototaxista.

c) carta de apresentação do candidato fornecida pela chefia imediata, expedida após abertura das inscrições, contendo a função exercida pelo candidato, dentro da empresa ou órgão.

d) apresentação de documentação comprobatória de elogios, menções honrosas, notas meritórias ou destaques no exercício da atividade profissional, existentes no período de 05 (cinco) anos a contar retroativamente da data de encerramento das inscrições.

e) comprovação de participação em atividades afins à profissão exercida, enriquecedoras do currículo profissional, como cursos, seminários ou palestras, presenciais ou EAD, concluídos no período de 05 (cinco) anos anteriores ao encerramento das inscrições. Os cursos obrigatórios para o exercício da profissão não serão considerados.

3.2 Caberá à Coordenação de Educação de Trânsito do DETRAN/MG pesquisar no prontuário de cada candidato inscrito, portador da Carteira Nacional de Habilitação expedida por Minas Gerais, o seu histórico como condutor de veículo automotor.

#### 4. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:

4.1 Toda a documentação, constante do item 3, deverá ser encaminhada para o e-mail [motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br](mailto:motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br), até a data de encerramento das inscrições.

4.2 Serão desclassificadas as inscrições recebidas com data de envio posterior a data de encerramento das inscrições ou com documentação incompleta que não for sanada na forma do item 5.2.

#### 5. DA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Será encaminhado um e-mail confirmando o recebimento da inscrição quando a documentação estiver completa.

5.2.No caso de documentação estar incompleta, a Coordenação de Educação de Trânsito - CET enviará um email para o candidato informando as pendências. O candidato deve sanar as pendências encaminhando os documentos necessários para o email [motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br](mailto:motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br), no prazo máximo, de até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de envio do e-mail da Coordenação de Educação de Trânsito que aponta as pendências. Os documentos enviados após esse prazo, serão desconsiderados.

#### 6. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO:

As inscrições recebidas passarão por três etapas avaliativas:

6.1 **Primeira etapa - Triagem:** realizada por uma equipe de servidores em exercício na Coordenação de Educação de Trânsito, que será responsável em ordenar a separação das inscrições por tipo de categoria e por excluir as inscrições que estiverem:

- Sem a Ficha de Inscrição;
- Faltando qualquer documentação exigida neste Regulamento;
- Que não estiverem de acordo com as categorias de veículos automotores relacionadas neste regulamento;
- Que forem enviadas fora da data especificada no item 4.2,
- Com rasuras.

6.2 **Segunda etapa - Pré-seleção:** realizada pela equipe acima mencionada que, sem atribuir pontuação, procederá:

- Análise do prontuário do candidato, que não poderá conter nenhum registro de pontuação, processos administrativos ou judiciais com decisão condenatórios, ocorridos nos últimos 02 (dois) anos, a contar da data do encerramento das inscrições.
- Contagem de tempo de habilitação na categoria que exerce a profissão.
- Análise dos documentos pertinentes a cursos, seminários, palestras, premiações, menções honrosas e destaques.
- Digitação da relação, por categoria, dos candidatos aprovados nesta fase.

6.3 **Terceira etapa - Seleção:** a seleção e julgamento das inscrições serão realizados por Comissão Julgadora designada em Portaria pelo Diretor do DETRAN/MG, observados os critérios abaixo identificados, com atribuição dos pontos correspondentes.

- O julgamento ocorrerá de acordo com os seguintes critérios de caráter classificatório:

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua��o</b>
Tempo de habilita��o na categoria que exerce a profiss�o	30,00
Enriquecimento profissional (cursos, semin�rios ou palestras em atividades afins � profiss�o exercida)	40,00
Comportamento profissional (elogios, men�oes honrosas, notas merit�rias ou destaque no exerc�cio da atividade profissional)	30,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>

6.4 Em caso de empate na pontua  o total entre os participantes, ser o observados, sequencialmente, os seguintes requisitos de desempate:

- idade cronol gica;
- tempo de habilita  o na categoria em que se inscreve;
- enriquecimento profissional.

#### **7. DA COMISS O JULGADORA:**

7.1 A Comiss o Julgadora ser  instituída por Portaria do Diretor do DETRAN-MG e integrada por servidores do DETRAN, representantes indicados pelos  rg os p blicos, bem como representantes das Federa  es e Sindicatos representativas das categorias de motoristas profissionais e das empresas atinentes ao transporte profissional.

7.2. A Comiss o Julgadora analisar  e pontuar  a documenta  o apresentada segundo os crit rios definidos no item 6.3 deste Regulamento, classificando os ocupantes em 1  e 2  lugares por categoria.

7.3. O trabalho da Comiss o Julgadora ser  considerado honorífco, n o ensejando qualquer forma de remunera  o.

#### **8. DA PREMIA O:**

8.1 Os condutores classificados em 1  e 2  lugares far o jus ao recebimento de medalha e certifica  o como Motoristas Padr o de sua categoria.

#### **9. DA DIVULGA O DOS RESULTADOS:**

9.1 A rela  o dos vencedores ser  divulgada at  dia 16 de outubro de 2020, no s tio (site) do DETRAN-MG [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br), bem como informados via e-mail ou telefone.

#### **10. DA CERIM NIA DE PREMIA O:**

10.1 A cerim nia de premia  o aos vencedores ser  realizada em data a ser definida, no audit rio do Departamento de Tr nsito de Minas Gerais, situado na Avenida Jo o Pinheiro, 417, Boa Viagem – Belo Horizonte/MG

#### **11. DAS DISPOSI OES GERAIS:**

11.1   vedada a inscri o aos condutores que, em concursos anteriores tenham sido classificados em 1  lugar como motorista ou motociclista padr o ou destaque especial, nos  ltimos 05 (cinco) anos, contados da data de abertura das inscri oes.

11.2 Poder  participar do concurso o condutor que possua CNH expedida por outro Estado da Federa  o, desde que comprovadamente exer a sua atividade em Minas Gerais.

11.3 As inscri oes desclassificadas estar o dispon veis na Coordena  o de Educa  o de Tr nsito pelo per odo de um ano, sendo eliminados ap s este per odo.

11.4 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a premiação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora de controle do DETRAN-MG.

11.5 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, datado, assinado e encaminhar para o e-mail [motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br](mailto:motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br), sobre o resultado dos ganhadores da Premiação.

11.5.1 O recurso dirigido ao Diretor do DETRAN deverá ser interposto até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação dos nomes dos ganhadores no site do DETRAN, sob pena de ser considerado intempestivo, o que acarretará na não apreciação do mérito.

11.5.2 O Diretor do DETRAN disporá de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do recurso, para sua apreciação e decisão, cujo resultado será divulgado em até 5 (cinco) dias úteis no site do DETRAN, que se finalizar em dias sem expediente, o vencimento do prazo se dará no próximo dia útil subsequente.

11.5.3 Não caberá qualquer recurso contra a decisão proferida pelo Diretor do DETRAN.

11.6 Eventuais dúvidas relacionadas a essa premiação poderão ser esclarecidas no endereço eletrônico [motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br](mailto:motoristapadrao.cet.detran@policiacivil.mg.gov.br).

11.7 Conforme diretrizes institucionais da Chefia da Polícia Civil de MG, a divulgação dessa premiação ficará a cargo da Assessoria de Comunicação da Polícia Civil.

### CRONOGRAMA 2020

Publicação da Portaria de Regulamento da "Premiação Motorista e Motociclista Padrão de Minas Gerais - 2020"	Até 20 de junho de 2020
Divulgação da inscrição, por meio da Assessoria da PCMG	A partir da publicação do regulamento
Período das inscrições	20/06/2020 a 25/09/2020
1ª Reunião da Comissão Julgadora	03/06/2020
Avaliação das inscrições (triagem e pré-seleção)	A definir
2ª Reunião da Comissão – Seleção e Julgamento	A definir
Divulgação do resultado final	Até 16/10/2020
Cerimônia de Premiação	a definir



Documento assinado eletronicamente por Kleyverson Rezende, Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, em 17/06/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 15410802 e o código CRC 5D7F3515.